



112565342	RITA DE CASSIA SOUZA BARBOSA
112560813	RITA DE CASSIA TEIXEIRA VASCONCELOS FERRAZ
112587174	RITA DE FATIMA LOPES FORTUNA
112005457	RIVANETE SOUSA CARVALHO
112751561	RIVALDO DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR
113057774	ROBERIO DA SILVA SANTOS
112368813	ROBERTA ARAUJO DE SOUZA ALMEIDA
112416763	ROBERTO ARAKEN FALCAO E SILVA
112395030	ROBERTO FELIPE BRAGA
112368821	ROBERTO LEONIDAS AZEVEDO NEVES
112519600	ROBERTO OLIVEIRA BELAS
112310535	ROBSON FREIRE DE FARIAS
112313070	ROMUALDO FEIGL CAMARA
113046294	RONALDO MARTINS DOS SANTOS
112729823	RONIVALDO LIMA SANTANA
112520350	ROQUE LUIS LEITE COSTA
113106808	ROSA MARIA AZEVEDO MOURA
113046406	ROSA MARIA LIBORIO CHAGAS PAIM
113050691	ROSANA ANGELICA ALMEIDA BRITO
113046707	ROSANA DA SILVA BONFIM
113050497	ROSANA DAS VIRGENS BOTELHO
113144270	ROSANA PEREIRA DO NASCIMENTO LEAO
111677065	ROSANE TORRES MAGALHAES
113114178	ROSANGELA DA SILVA ROCHA
113046993	ROSANGELA FREITAS MACHADO RODRIGUES
112428396	ROSANIA ANDRADE SIQUARA
111649096	ROSE MARY SILVA RODRIGUES
113110768	ROSEMARIO DA COSTA CRUZ
112585562	ROSENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS
112475474	ROSENILDA MARIA LEAL MAGALHAES
113124270	ROSENILDE CARDOSO GARRIDO
112539537	ROSINEIDE MENEZES PLANZO
112520326	ROVANIA MOREIRA DOS SANTOS
113178928	RUBILENE BOMFIM DE ANDRADE
112565295	RUTE MARIA TELES DE OLIVEIRA DA FRANCA
112598719	RUTE PAMPONET CAMPOS GONCALVES DOS SANTOS
112516042	RUTH SOUZA DOS SANTOS
113120991	RUY RODRIGUES SUZART
111633451	SALVELINA SILVA SANTANA DOS SANTOS
113144327	SAMARA CASAES PINHEIRO
113046812	SAMUEL COSTA PRIMO
113106777	SAMUEL NUNES DE SOUSA
112392333	SANDRA ALVES DA SILVA
112587441	SANDRA BATISTA ARAUJO MAIA
112582001	SANDRA DOS SANTOS ESTRELA
112560766	SANDRA HELENA MONTEIRO DOS SANTOS ARAUJO
113048000	SANDRA KELLY MACHADO BASTOS SANTANA
113357548	SANDRA MACHADO DOS SANTOS
112584469	SANDRA MARIA DE SOUSA WATANABE
113323727	SANDRA MARIA MANZOLI COVRE
112598141	SANDRA MARIA SANTANA BITENCOURT
112406190	SANDRA ZELY ALVES SILVA
112577810	SANDRA ZETOLES DE SOUZA CASTRO
113163729	SARA MIRANDA VALOIS
112584760	SCHIRLEY SILVA SAMPAIO
113114186	SELMA APARECIDA SANTOS SILVA
112764205	SELMA DE OLIVEIRA CORREIA SOBRAL
111540543	SELMA LUZIA CAPINAN DE ALMEIDA
112730573	SELMA SOUZA DE JESUS
111607175	SERAFICO TAVARES SILVA JUNIOR
113141167	SERGIO CANDOIA DE ARAUJO
113049577	SERGIO EMMANOEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
113107862	SERGIO LUIZ DANTAS OLIVEIRA
113091794	SERGIO MONTEIRO DOS SANTOS
112388669	SIDNEI CAIRES PEREIRA
112596725	SIDNEY SAMPAIO ANDRADE
112441865	SILANDIA DOS REIS
113382006	SILENE DE ARAUJO PEREIRA
113045060	SILVANA MARQUES COUTINHO DE FREITAS
112543552	SILVANA OLIVEIRA BIONDI
112373567	SILVANO FERREIRA RIBEIRO
112390226	SILVIA ALVES MARTINS PIMENTEL
112748534	SIMAO PATRICIO DOS SANTOS BARROS
113125276	SIMONE SANTANA DA SILVA SANTOS
112578947	SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA
112378680	SOLANGE ARAUJO FIORAVANTI
112738393	SOLANGE PINHEIRO SANTOS
112585724	SOLANGE SOUZA SILVA ABADÉ
112423689	SONIA JAQUELINE SANTANA SANTOS ROCHA
112554498	SONIA MARIA LIMA DE AZEVEDO
112537381	SONILDES SILVA BASTOS
112315438	SORAYA RUTH DE MATOS PEREIRA
112557886	SOTERO ARAUJO MEDRADO
112726362	SUELI DA SILVA ABILIO
112585627	SUELI DE BRITO OLIVEIRA
112333046	SUELY RIBEIRO DOS SANTOS
111959904	SUELY RODRIGUES ADERNO
112366277	SUMAYA ALVES SA
113169513	SUSANA CACILDA RIBEIRO PRADO
112560724	SUSANA MARTINS DA SILVA
112567069	SUSANETE LIMA OLIVEIRA
112334351	SUYEN TEIXEIRA BRANDAO
113127781	SUZIKELY OLIVEIRA NOVAIS
112310519	SYDIONEY PASTOR DA LUZ
112550779	TADEU LUCIANO SIQUEIRA ANDRADE
113033314	TANIA DE CARVALHO SOUZA

112507158	TANIA MARIA SILVA RIBEIRO
113108664	TANIA OLIVEIRA DA SILVA ORNELLAS
112453723	TANIA ORGALY ALVES PEREIRA
112522124	TANIA REGINA GONCALVES DO VALE
112510313	TANIA TUPINAMBA DE CARVALHO
112583196	TATIANA GONCALVES DE NOVAES FARIAS
113365305	TATYANA DI LISSANDRA MAGALHAES NEVES SOUZA
113120098	TELMA ARAUJO AIRES
113126816	TELMA LINO NASCIMENTO
112362011	TELMA MARIA CERQUEIRA BARROS
113168868	TELMA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
112406255	TELMA REGINA DOS REIS DE ASSIS
113045361	TERESA CRISTINA MATOS DA COSTA
112400380	TEREZA CRISTINA COSTA BARBUDA RIBEIRO
113032952	TULIO CESAR ALBIANI ALVES
113087240	VALDECI BISPO MASCARENHAS
112588196	VALDEJANE DO VALE SILVA FRANCA
112747790	VALDELICE TELES SANTANA
113046862	VALDENIZ DE OLIVEIRA ROQUE
112466750	VALDICELIA SILVA SANTOS LOPES
113121638	VALDIENE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA NASCIMENTO
112589956	VALDIK SILVA MORENO
112565198	VALDILENE DE ALMEIDA MACEDO DOS SANTOS
112561314	VALDOIANA BRITO DO NASCIMENTO
112592103	VALDOMIRO FERRAZ LACERDA
112589930	VALERIA CRISTINA FIGUEIREDO NASCIMENTO
113124343	VALERIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA
112533400	VALERIA DOS SANTOS LIMA
112423728	VALERIA MARIA REGIS BARBOSA
112399335	VALMEIRY SANTOS OLIVEIRA
112533874	VALMIR ALVES DO NASCIMENTO
112737185	VALMIR TRINDADE DA SILVA
113119796	VALQUIRIA FERREIRA DOS SANTOS
111631572	VANDIRA SAMPAIO SILVA
112516204	VANIA MARINIELLI DOS SANTOS
113170849	VANIA MIRANDA SILVA SANTOS
112374458	VANIA RIBEIRO NEVES
112423087	VANUSA MASCARENHAS BASTIANELLI
112590321	VANUSE DE SOUZA E MELO
113047119	VASTI SAMPAIO DE MIRANDA XAVIER
113617875	VERA LUCIA ANDRADE DE MORAES SANTOS
113045052	VERA LUCIA SALES DA SILVA
112580839	VERONICA CASTRO CARDOSO
113354095	VERONICA GOUVEIA MARQUES
112749085	VILMA MARIA DOS SANTOS FREIRE
112410050	VIRGINIA CONSUELO MORAES
113357564	VITOR FERNANDO DE CARVALHO MIRANDA
112734624	WALDIR PIRES RIBEIRO DE BARROS
113077716	WALMAN MIRANDA DOS SANTOS
112318818	WALTER MIRANDA BOAVENTURA FILHO
112555070	WALVICK FRANCISCO LIMEIRA
112388512	WBIARA DANTAS E SILVA
112731032	WILSON CAMPOS DE ANDRADE
112578395	WILZA KARLA LEO DE MACEDO
112499892	YONE CELESTINO PASSOS
112330179	ZELIA MALHEIRO MARQUES
112733288	ZILDALIA ROSA DOS SANTOS

EDITAL SEC Nº 07/2022**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT)**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em exercício, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o Decreto 20.004/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de 15 mil vagas do Programa Universidade para Todos (UPT), para o ano de 2022, destinado ao fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da Rede Pública de Ensino Estadual e/ou Municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção regido por este Edital, coordenado pela Secretaria da Educação, e executado em parceria com as Universidades Públicas: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFES, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, Universidade do Estado da Bahia - UNEB, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, para o preenchimento de 15 mil vagas do Programa Universidade para Todos (UPT) 2022, compreende a etapa do fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante para os processos seletivos de ingresso ao ensino superior.

1.2 - A oferta das atividades que envolvem a etapa de fortalecimento das aprendizagens e preparação do estudante, no exercício 2022, terá a duração mínima de 06 (seis) meses e ocorrerá de forma presencial, conforme Resolução CEE/BA Nº 44, de 24 de agosto de 2021, que estabelece normativas para o retorno à presencialidade nas redes e instituições da educação escolar integrantes do sistema estadual de ensino.

1.2.1 - Para implementação das atividades na modalidade presencial, não presencial e/ou híbrida do Programa Universidade para Todos (UPT), caberá à SEC estabelecer as diretrizes e as Universidades públicas parceiras, as estratégias para operacionalização de acordo com as necessidades/demandas definida pela SEC, respeitando as especificidades dos territórios de identidade, das unidades escolares da rede estadual, fazendo uso das seguintes possibilidades e estratégias para o fortalecimento das aprendizagens e a preparação do estudante:

I - Aulas presenciais abordando os componentes curriculares, por área do conhecimento, buscando desenvolver habilidades e competências, com duração mínima de 20 (vinte) horas/ aulas semanais;

II - Utilização de recursos analógicos como material didático impresso, reprodução de módulos, apostilas ou impressos produzidos pelos professores, contendo orientações pedagógicas, tais como estudos dirigidos, módulos, roteiros de estudos, diários de bordo, portfólios, avaliações, dentre outras;

III - Recursos digitais ou tecnologias de informação e comunicação - TICs, como plataformas digitais, videoaulas, aulas online ao vivo, live semanal com conteúdo preparatório, concurso de redação, simulados, aulas virtuais interdisciplinares, repositório de aulas, trilhas de aprendizagem e outras.

1.2.2. Com carga horária de 20 horas semanais, serão ofertadas no Programa UPT, as disciplinas de Português, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Literatura, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História e Geografia.

Parágrafo Único: A oferta das atividades do programa Universidade para Todos (UPT), são de caráter presencial e somente poderão ser conduzidas de forma integralmente ou parcialmente remotas, mediante situações de excepcionalidade e definidas pela SEC/Bahia em diálogo com o Comitê de Acompanhamento Monitoramento e Avaliação (COAMV).

1.2.3 Será Garantido em parceria com as Universidades UNEB, UEFS, UESC, UESB e UFRB, o acesso livre aos conteúdos que estão relacionados a preparação do estudante, que necessita desse aporte para se prepararem para os exames de acesso ao Ensino Superior, que não forem contemplados dentro do limite de vagas estabelecidos nesse Edital e que ficaram na condição de cadastro reserva, por meio de plataforma específica.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT). Poderá se inscrever o candidato da rede pública do Estado, a seguir discriminados:

2.1. Estiver regularmente matriculado, em 2022, no 3º ano do ensino médio regular estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.1. Estiver regularmente matriculado, em 2022, no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio estadual ou municipal ou suas modalidades correspondentes;

2.1.2 Egresso do Ensino Médio estadual ou municipal do Estado da Bahia;

2.1.3 não será permitida a inscrição de candidato que estiver cursando ou que tenha concluído curso de nível superior.

2.1.4. Considera-se modalidade correspondente ao ensino médio regular:

2.1.4.1 Tempo de Aprender II (concluído);

2.1.4.2 EJA, até 2008 (concluído);

2.1.4.3 Exame Supletivo (concluído);

2.1.4.4 Exame ENEM (concluído ATÉ 2016) e concluído pela PORTARIA Nº 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

2.1.4.5 Tempo Formativo III (concluído);

2.1.4.6 Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio

2.1.4.7 PROEJA Médio

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição para a seleção.

3.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 22 de abril de 2022** exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.educacao.ba.gov.br.

3.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção para um único Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, bem como preencher integralmente o formulário de inscrição.

3.3.2 O candidato informará, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e criará uma senha de 6 a 8 dígitos, o que dará origem a um nome de usuário para acesso ao endereço de inscrição.

3.3.3 O candidato poderá alterar dados pessoais, senha, o local do curso e o turno para o qual pleiteia uma vaga, ficando ciente de que o sistema não permite alteração do município de residência e CPF.

3.3.4 O candidato, ao cancelar a sua inscrição, terá todos os seus dados apagados do Sistema, mas poderá inscrever-se novamente durante o período de inscrição.

3.3.5 O candidato poderá esclarecer as dúvidas referentes à sua inscrição por meio do telefone 0800 285 8000, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min ou pelo E-mail upt@educacao.ba.gov.br

3.3.6 O Programa Universidade para Todos não arcará com despesas com deslocamento (transporte) do candidato contemplado para o referido curso, que será ofertado na modalidade presencial

3.3.7 O candidato é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

3.3.8 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.6.9 A Secretaria da Educação do Estado da Bahia e as Universidades parceiras, não se responsabilizam por erros cometidos pelo candidato no ato de preenchimento do formulário de inscrição, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4 DA SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Para seleção e preenchimento das vagas para o Programa Universidade para Todos (UPT), serão observadas a opção formulada pelo candidato no requerimento de inscrição, quanto ao Município, local de funcionamento e turno que deseja cursar, e o aproveitamento escolar resultante do cálculo das médias finais obtidas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, transcritas pelo candidato no ato da inscrição.

4.1.1. Na aferição do aproveitamento escolar do candidato que estiver matriculado no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias referentes ao 2º ano do ensino médio, e

para o candidato egresso da Rede Pública de Ensino do Estado, as médias referentes ao 3º ano do Ensino Médio e/ou modalidades correspondentes.

4.1.2 para o candidato que estiver matriculado no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ou suas modalidades correspondentes da rede pública estadual ou municipal do Estado, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e de Matemática referentes ao 3º ano, e para o candidato que já concluiu as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º ano.

4.1.3 para o candidato que estiver cursando o PROEJA Médio, serão consideradas as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 4º módulo e para os candidatos que já concluíram as médias de Língua Portuguesa e Matemática do 5º módulo.

4.1.4. Os conceitos registrados no histórico escolar, transcritos pelo candidato no formulário de inscrição, serão convertidos em notas, automaticamente, pelo Sistema, considerando as seguintes equivalências:

Situação 01

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Ótimo - O	9,5
Bom - B	7,5
Regular - R	5,0

Situação 02

CONCEITOS	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
AS - Superior	9,0
AM - Média	5,0

Situação 03 - para candidatos que concluíram o Tempo Formativo III

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PC - PERCURSO CONSTRUÍDO	7,0

Situação 04 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - concluído

Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - concluído	100 - 119	5,0 - 5,9
	120 - 139	6,0 - 6,9
	140 - 159	7,0 - 7,9
	160 - 179	8,0 - 8,9
	180 - 200	9,0 - 10,0

Situação 05 - para candidatos que concluíram pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (ATÉ 2016) e/ou por meio da Portaria 985/2020, que dispõe sobre as regras de aproveitamento de estudos para os concluintes do Ensino Médio, em todas as ofertas e modalidades integrantes do Sistema Estadual de Ensino da Bahia, em caráter excepcional, em decorrência da situação emergencial de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus.

ENEM	400 - 599	5,0 - 5,9
	600 - 699	6,0 - 6,9
	700 - 799	7,0 - 7,9
	800 - 899	8,0 - 8,9
	900 - 1000	9,0 - 10,0

4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

4.3. Em caso de empate na média final das notas obtidas, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

4.3.1 maior média de Língua Portuguesa;

4.3.2 maior idade, considerando-se dia, mês e ano;

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A relação oficial dos candidatos selecionados será disponibilizada, na INTERNET, através do endereço www.educacao.ba.gov.br, nos sítios das universidades públicas (UEFS, UESB, UESC, UNEB e UFRB).

5.2 O candidato terá o prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente através de meio eletrônico, dirigido à Coordenação do Programa Universidade para Todos, e encaminhado para o e-mail upt@educacao.ba.gov.br.

5.3. Após a publicação dos resultados, os selecionados serão convocados para a realização da matrícula que será realizada na modalidade presencial no local e turno que o candidato optou para cursar.

5.4 O resultado do processo de seleção de que trata este Edital será válido somente para a execução das atividades do Programa Universidade para Todos (UPT) 2022.

**6. DA MATRÍCULA ESTUDANTES CONTEMPLADOS COM A VAGA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT):**

6.1 O candidato contemplado e convocado para o Programa Universidade para Todos, efetuará sua matrícula na data a ser definida pela Secretaria da Educação/SEC em conjunto com as universidades parceiras (UNEB, UEFS, UESB, UESC e UFRB), e será realizada presencial no turno e no local que o candidato optou para cursar e divulgado amplamente pelas Universidades e no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, e nos meios de comunicação.

6.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os documentos físicos e/ou enviar os seguintes documentos digitalizados:

6.2.1 carteira de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.2 comprovante de vacinação COVID-19

6.2.3 comprovante de residência;

6.2.4 para alunos regularmente matriculados no 3º ano do Ensino Médio regular ou suas modalidades correspondentes da rede pública de ensino estadual ou municipal do Estado da Bahia, em 2022: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou o 1º e o 2º ano do Ensino Médio Regular, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 3º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 2º ano do ensino médio regular;

6.2.5 para alunos regularmente matriculados no 4º ano da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio em 2022 ou suas modalidades correspondentes: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 4º ano, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 3º ano;

6.2.6 para alunos regularmente matriculados no 5º módulo do PROEJA Médio em 2022: declaração, devidamente assinada e carimbada pelo diretor da Unidade Escolar, constando que o aluno cursou do 1º ao 4º módulo no PROEJA Médio, na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia e que se encontra regularmente matriculado no 5º módulo, bem como as médias finais de Português e Matemática, obtidas no 4º módulo;

6.2.7 para alunos egressos do ensino médio regular e/ou modalidades correspondentes da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 3º ano do Ensino Médio Regular e/ou modalidades correspondentes.

6.2.8 para alunos egressos da Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio ensino da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 4º ano.

6.2.9 para alunos egressos do PROEJA Médio da rede pública do Estado da Bahia: histórico Escolar e/ ou atestado de conclusão do ensino médio na rede pública municipal e /ou estadual do Estado da Bahia, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor da Unidade Escolar, constando as médias finais de Português e Matemática obtidas no 5º módulo.

6.3 O candidato contemplado deverá preencher uma declaração de próprio punho declarando que não cursa e nem possui diploma de nível superior.

6.4 A não realização da matrícula na modalidade presencial, pelo candidato selecionado implica na desistência automática da vaga.

6.5. As vagas decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos que estiverem na condição de RESERVA, respeitando-se a ordem de classificação e feita presencial

6.6. A matrícula somente poderá ser realizada pelo próprio candidato, assistido ou representado pelo pai, mãe ou responsável, se menor de 18 anos de idade, ou por representante munido de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.7. Caberá ao candidato contemplado com a vaga do Programa Universidade para Todos (UPT), informar ao polo/universidade, sua aprovação no ensino superior, quando ocorrer, informando curso, a universidade, na qual foi aprovado e o turno.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O presente Edital será disponibilizado na Internet, no endereço www.educacao.ba.gov.br

7.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

7.3 A inexistência das declarações, irregularidades de documentação ou outras que firam aos preceitos deste Edital, se comprovadas, eliminam o candidato da seleção, e se identificadas posteriormente, anulam a seleção e todos os atos e efeitos dela decorrentes.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação - SEC, ouvidas as Universidades parceiras no que for pertinente.

Salvador, 1º de abril de 2022

DANILO DE MELO SOUZA

Secretário da Educação em Exercício

ANEXO I -

UNIVERSIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS
Universidade do Estado da Bahia - UNEB	10.100
Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS	1.200
Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC	750
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB	2.200
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB	750
TOTAL GERAL	15.000

ANEXO II

UNIVERSIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL DE FUNCIONAMENTO	TURNO	VAGAS
UFRB	AMARGOSA	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA SAMPAIO	NOTURNO	100
UFRB	BREJÕES	COLÉGIO MUNICIPAL HERALDO TINOCO	NOTURNO	50
UFRB	CACHOEIRA	COLÉGIO ESTADUAL DE CACHOEIRA (SEDE)	NOTURNO	50
UFRB	CASTRO ALVES	COLÉGIO MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UFRB	CRUZ DAS ALMAS	CETEP - ALBERTO TORRES	NOTURNO	50
		CETEP - ALBERTO TORRES	VESPERTINO	50
UFRB	ELÍSIO MEDRADO	COLÉGIO ESTADUAL DEMOCRATICO PROFESSOR ROMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UFRB	GOVERNADOR MANGABEIRA	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR EDGAR SANTOS	VESPERTINO	50
UFRB	LAJE	ESCOLA MUNICIPAL MARILDA SAMPAIO DE ALMEIDA	NOTURNO	50
UFRB	MURITIBA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BATISTA	NOTURNO	50
UFRB	MUTUÍPE	ESCOLA MUNICIPAL LIDIO SANTOS	NOTURNO	50
UFRB	SANTO AMARO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UFRB	SÃO FELIX	COLÉGIO ESTADUAL RÔMULO GALVÃO	NOTURNO	50
UFRB	SAPEAÇU	COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR ELIEL DA SILVA MARTINS	NOTURNO	50
UNEB	ÁGUA FRIA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DURVAL CARNEIRO	NOTURNO	50
UNEB	ALAGOINHAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS II	NOTURNO	50
		ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS TERREIROS RELIGIOSOS DE MATRIZ AFRICANA DE ALAGOINHAS	NOTURNO	50
UNEB	ANDORINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANGICAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ANTÔNIO GONÇALVES	ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLOS SANTANA	NOTURNO	50
UNEB	ARAÇAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ARATUIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	AREMBEPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARRA DO ROCHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BARREIRAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB CAMPUS IX	NOTURNO	100



UNEB	BAIXA GRANDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BOA VISTA DO TUPIIM	ESCOLA MUNICIPAL JUTAHY MAGALHÃES JR	NOTURNO	50
UNEB	BOM JESUS DA LAPA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS CAMPUS XVII	NOTURNO	100
UNEB	BONINAL	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	BRUMADO	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XX	NOTURNO	100
UNEB	CACULÉ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAETITÉ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS VI	NOTURNO	100
UNEB	CAIRU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CALDEIRÃO GRANDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAMAÇARI	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XIX	NOTURNO	50
UNEB	CAMPO FORMOSO	COLÉGIO MUNICIPAL JOSE TELESFHO FERREIRA (MUNICÍPIO SEDE)	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA LAJE DOS NEGROS	NOTURNO	50
UNEB	CAMAMU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANAPOLIS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANARANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANDEIAS	COLÉGIO ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NOTURNO	50
UNEB	CANDIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CANUDOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAPELA DO ALTO ALEGRE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CAPIM GROSSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CARINHANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CASA NOVA	(SEDE) DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	CATOLÂNDIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CRISTÓPOLIS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	COTEGIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CIPÓ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CONCEIÇÃO DO COITÉ	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIV	NOTURNO	100
UNEB	CORRENTINA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	CURAÇÁ	PRÉDIO PARFOR/UNEB	NOTURNO	50
UNEB	DIAS DAVILA	CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CQP)	NOTURNO	50
UNEB	DOM BASÍLIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	EUCLIDES DA CUNHA	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XXI	NOTURNO	50
		ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DON JACKSON BERENGUER PRADO - ALDEIA INDÍGENA MASSACARÁ	NOTURNO	50
UNEB	EUNÁPOLIS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	FILADÉLFIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUAJERU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	GUANAMBI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XII	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (DISTRITO DE MUTANS)	NOTURNO	50
UNEB	IBIPEBA	COLÉGIO MUNICIPAL LUIS ALVES DE BARRETO	NOTURNO	50
UNEB	IBITITÁ	ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO VILELA DOURADO	NOTURNO	50
UNEB	IBOTIRAMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IGAPORÁ	ESCOLA CASINHA FELIZ	NOTURNO	50
UNEB	IGRAPIÚNA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	IPIAÚ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIA - CAMPUS XXI	NOTURNO	100
UNEB	IPIRÁ	FUNDAÇÃO ANTÔNIO ALMEIDA E SILVA	NOTURNO	50



UNEB	IRECÊ	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XVI	NOTURNO	50
UNEB	ITABERABA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XIII	NOTURNO	100
UNEB	ITAMARAJU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITATIM	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITANHEM	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	ITIÚBA	GINÁSIO MUNICIPAL ANTÔNIO SIMÕES VALADARES	NOTURNO	50
UNEB	ITUBERA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		ESCOLA TÉCNICA EM AGROECOLOGIA LUANA CARVALHO (ASSENTAMENTO MST JOSENEY HIPÓLITO)	NOTURNO	50
UNEB	IUIU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JACOBINA	CENTRO EDUCACIONAL DEOCLECIANO BARBOSA DE CASTRO	NOTURNO	50
		ESCOLA NÍVEA GUERRA (BAIRRO JACOBINA II)	NOTURNO	50
		QUILOMBO ERE (BAIRRO DA BANANEIRA)	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARIPE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JAGUARARI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JEREMOABO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JIQUEIRIÇÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	JUAZEIRO	QUILOMBO ALAGADIÇO (JUAZEIRO ZONA RURAL)	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS III	NOTURNO	50
UNEB	JUSSARA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAMARÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	LAPÃO	ESCOLA MUNICIPAL LUCAS CARDOSO COSTA	NOTURNO	50

UNEB	LAURO DE FREITAS	CENTRO AVANÇADO DA UNEB	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL LOTEAMENTO SANTA JULIA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL TENENTE GUSTAVO DOS SANTOS (CAPELÃO)	NOTURNO	50
		TERREIRO ILÉ AXÉ OPÔ OYÁ SOJÚ	NOTURNO	50
UNEB	LIVRAMENTO DE NSA. SENHORA	COLÉGIO ESTADUAL JOÃO VILAS BOAS	NOTURNO	50
UNEB	MACAJUBA	ESCOLA JOSE SAMPAIO DO LAGO	NOTURNO	50
UNEB	MACAÚBAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MALHADA DAS PEDRAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MARCONÍLIO SOUZA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MATA DE SÃO JOÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA ODÍLIA VASCONCELOS	NOTURNO	50
UNEB	MATINA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MIGUEL CALMON	ESCOLA MUNICIPAL CLARIEZER VICENTE DOS ANJOS	NOTURNO	50
UNEB	MIRANGABA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MONTE GORDO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MONTE SANTO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MUNDO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	MUCURI	COLÉGIO MUNICIPAL DE ITABATÁ FREI RONALDO (ITABATÁ / DISTRITO DE MUCURI)	NOTURNO	50
UNEB	NAZARE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NILO PEÇANHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NOVA FÁTIMA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NOVO PARAÍSO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	NOVA REDENÇÃO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PALMAS DE MONTE ALTO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PALMEIRAS	ESCOLA ESTADUAL SOUTO SOARES	NOTURNO	50

EGBA**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



UNEB	PÉ DE SERRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PAULO AFONSO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS VIII	NOTURNO	100
UNEB	PINDOBAÇU	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PINTADAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PIRITIBA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	POJUCA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PONTO NOVO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	PORTO SEGURO	ALDEIA INDÍGENA BOCA DA MATA	NOTURNO	50
		ESCOLA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE DUTRA	ESCOLA DOUTOR MANOEL NOVAIS	NOTURNO	50
UNEB	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIJINGUE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	QUIXABEIRA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RAFAEL JAMBEIRO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RIACHO SANTANA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	RETIROLÂNDIA	ESCOLA LUIZ VIANA NETO	NOTURNO	50
UNEB	RUY BARBOSA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

UNEB	SALVADOR	ASSOCIAÇÃO FABRICA CULTURAL (RIBEIRA)	NOTURNO	50
		ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS MÃE RAINHA (ALTO DE COUTOS)	VESPERTINO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO BAIRRO DA PAZ	NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CALABAR	NOTURNO	50
		BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO SENA	NOTURNO	50
		CENTRO EDUCACIONAL RUFINOS (PAU DA LIMA)	NOTURNO	50
		CENTRO DE REFERENCIA LGBT (RIO VERMELHO)	NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL DE NARANDIBA	NOTURNO	50
		CENTRO SOCIAL NORDESTE DE AMARALINA - CSU	MATUTINO	50
		CEPAIA (PELOURINHO)	NOTURNO	50
		CENTRO COMUNITÁRIO BATISTA DA GRAÇA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL ALIPIO FRANCA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DONA MORA GUIMARAES (CAJAZEIRA 10)	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DAVID MENDES PEREIRA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DOM AVELAR BRANDÃO	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BRANDÃO CORREIA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL GOÊS CALMON	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES - QUILOMBOLA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL NELSON MANDELA	NOTURNO	50
		COLÉGIO ESTADUAL MONSENHOR MANOEL BARBOSA	NOTURNO	100
		COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA NOÊMIA REGO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA VIDA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA UNEB - CABULA	NOTURNO	100
ESCOLA MUNICIPAL DA FAZENDA COUTOS	NOTURNO	50		
INSTITUTO UNIÃO MULHERES DA BAHIA (GARCIA)	NOTURNO	50		
ILHA DE MARÉ - PRAIA GRANDE (QUILOMBOLA)	VESPERTINO	50		
ILHA DE MARÉ (QUILOMBOLA) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DOS CAVALOS	VESPERTINO	50		
SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXE FILHAS DE GANDHY (PELOURINHO)	VESPERTINO	50		
TEMPLO E ESCOLA UMBANDISTA MATA VIRGEM (PITUAÇU)	NOTURNO	50		
TERREIRO ILE AXE OPO AFONJÁ SÃO GONÇALO	NOTURNO	50		
UNEB	SANTA BRIGIDA	COLÉGIO MUNICIPAL PEDRO BATISTA	NOTURNO	50

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



UNEB	SANTA LUZ	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CAMPO PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UNEB	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CAMPUS V	NOTURNO	100
UNEB	SÃO DESIDÉRIO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO DOMINGOS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SÃO GABRIEL	ESCOLA MUNICIPAL CLARICE NUNES DA GAMA	NOTURNO	50
UNEB	SÃO MIGUEL DAS MATAS	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SAÚDE	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SEABRA	DISTRITO DE BAIXAOZINHO - DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
		DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - UNEB - CAMPUS XXIII	NOTURNO	50
UNEB	SENHOR DO BONFIM	CENTRO JUVENIL DE CIÊNCIA E CULTURA - CJCC	MATUTINO	50
		COLÉGIO ESTADUAL DE SENHOR DO BONFIM	NOTURNO	100
		IGARA - COLÉGIO ESTADUAL PROFA. MARIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA	NOTURNO	50
UNEB	SENTO SÉ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRINHA	NOTURNO	50
UNEB	SERRA DOURADA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SERRA PRETA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	SERRINHA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS XI	NOTURNO	100
UNEB	SERROLÂNDIA	COLÉGIO MUNICIPAL ARIONETE GUIMARÃES SOUZA	NOTURNO	50
UNEB	SIMÕES FILHO	COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ARATU	NOTURNO	50
		COMUNIDADE QUILOMBOLA DE PITANGA DE PALMARES	NOTURNO	50
UNEB	SANTA TEREZINHA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	TAPIRAMUTÁ	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	TEIXEIRA DE FREITAS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - CAMPUS X	NOTURNO	50
UNEB	TIJUAÇU (COMUNIDADE QUILOMBOLA)	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º E 2º GRAU DE TIJUAÇU	NOTURNO	50

UNEB	TEOLANDIA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	URANDI	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	UTINGA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VALENÇA	COMPLEXO GENTIL PARAÍSO	NOTURNO	100
UNEB	VALENTE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NOTURNO	50
		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES FAMILIARES DE VALENTE	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA NOVA	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VÁRZEA DO POÇO	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	VARZEDO	COLÉGIO MONSENHOR GILBERTO VAZ SAMPAIO	NOTURNO	50
UNEB	VERA CRUZ	CASA PAROQUIAL DE MAR GRANDE (QUILOMBO ILHA)	NOTURNO	50
UNEB	WANDERLEY	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	WAGNER	CETEP I	NOTURNO	50
UNEB	WENCESLAU GUIMARÃES	DEFINIÇÃO DO LOCAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50
UNEB	XIQUE-XIQUE	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E TECNOLOGIAS - CAMPUS XXIV	NOTURNO	50
UESC	ALMADINA	COLÉGIO ESTADUAL SENADOR LUIS VIANA FILHO	NOTURNO	50
UESC	ARATACA	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARATACA	NOTURNO	50
UESC	CAMACAN	COLÉGIO MUNICIPAL DE CAMACAN	NOTURNO	50
UESC	CANAVIEIRAS	COLÉGIO MUNICIPAL PAULO FREIRE	NOTURNO	50
UESC	GANDU	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CERES LIBÂNIO DA SILVA	NOTURNO	50
UESC	IBICARAÍ	COLÉGIO MUNICIPAL ANGELO MAGALHÃES	NOTURNO	50
UESC	ILHÉUS	COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	NOTURNO	50
		COLÉGIO MODELO	NOTURNO	50
UESC	ITABUNA	COLÉGIO ESTADUAL GENERAL OSÓRIO	NOTURNO	50
UESC	ITACARÉ	CENTRO EDUCACIONAL DE ITACARÉ	NOTURNO	50
UESC	ITAPITANGA	COLÉGIO ESTADUAL ALCIDES DAVID	NOTURNO	50
UESC	PAU BRASIL	ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO MANGABEIRA	NOTURNO	50



UESC	SANTA LUZIA	COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO	NOTURNO	50
UESC	UNA	COLÉGIO ESTADUAL MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	50
UESC	URUÇUCA	ESCOLA ELIES HAUN	NOTURNO	50
UEFS	AMELIA RODRIGUES	CENTRO EDUCACIONAL DR. ALOYSIO DE CASTRO	NOTURNO	80
UEFS	ANTÔNIO CARDOSO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR FERNANDO B. DANTAS	NOTURNO	40
UEFS	FEIRA DE SANTANA	COLÉGIO DISPENSARIO SANTANA	VESPERTINO	70
		CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÁUREO DE OLIVEIRA FILHO - CEEP	VESPERTINO	80
		COLÉGIO ESTADUAL ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	80
		CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIANO	NOTURNO	120
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE FEIRA DE SANTANA	VESPERTINO	80
		COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO	VESPERTINO	80
		COLÉGIO GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO	VESPERTINO	40
			NOTURNO	80
		COLÉGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES	NOTURNO	80
			VESPERTINO	80
			NOTURNO	50
		UEFS	LENÇÓIS	CENTRO EDUCACIONAL RENATO PEREIRA VIANA
UEFS	SANTO ESTEVÃO	ESCOLA MUNICIPAL MARIZELA DE JESUS ROCHA LEAL	NOTURNO	120
UESB	BARRA DA ESTIVA	ESCOLA ESTADUAL IRACI SILVA CANGUSSU	NOTURNO	35
UESB	BARRA DO CHOÇA	CENTRO EDUCACIONAL BARRA DO CHOÇA	NOTURNO	70
UESB	BELO CAMPO	ESCOLA DE 1º GRAU EDVALDO FLORES	NOTURNO	60
UESB	CAETANOS	DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TURMA REMOTA)	NOTURNO	50
UESB	CÂNDIDO SALES	CENTRO EDUCACIONAL GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	90
UESB	CONDEÚBA	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DA SILVA TORRES	NOTURNO	40
UESB	IBICOARA	ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU NELSON AGUIAR	NOTURNO	30
UESB	IBICUÍ	COLÉGIO MUNICIPAL SÃO PEDRO	NOTURNO	110
UESB	IARAJUBA	DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TURMA REMOTA)	NOTURNO	50
UESB	ITAGIBA	COLÉGIO MUNICIPAL RAIMUNDO SANTIAGO DE SOUZA	NOTURNO	60
UESB	ITAGI	COLÉGIO MUNICIPAL VALTER FERNANDES MASCARENHAS	NOTURNO	50

UESB	ITAMBÉ	ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI	NOTURNO	50
UESB	ITAPETINGA	MODULO ADMINISTRATIVO - UESB /PRAÇA PRIMAVERA	NOTURNO	30
		COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE ITAPETINGA	NOTURNO	50
UESB	ITAQUARA	DEFINIÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (TURMA REMOTA)	NOTURNO	50
UESB	ITIRUÇU	COLÉGIO MUNICIPAL ADALICIO SILVA NOVAES	NOTURNO	50
UESB	ITORORÓ	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS SANTANA	NOTURNO	30
UESB	JAGUAQUARA	ESCOLA MENANDRO MINAHIM	NOTURNO	75
UESB	JEQUIÉ	COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO	NOTURNO	80
			NOTURNO	70
		COLÉGIO ESTADUAL DR. MILTON SANTOS	NOTURNO	35
		COLÉGIO ESTADUAL LUIZA MAHIN	NOTURNO	35
		COLÉGIO ESTADUAL LUIZ NAVARRO DE BRITO	VESPERTINO	35
			NOTURNO	40
UESB	JITAÚNA	COLÉGIO MUNICIPAL MARIA ELEONORA CAJAHYBA	NOTURNO	80
UESB	LAFAIETE COUTINHO	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DIVA CAETITE	NOTURNO	40
UESB	LAJEDO DO TABOCAL	CENTRO EDUCACIONAL NILSON ANDRADE SANTOS	NOTURNO	40
UESB	MACARANI	ESCOLA DR. FERNANDO SÁ MIRANDA	NOTURNO	45
UESB	MAETINGA	CENTRO EDUCACIONAL DE MAETINGA	NOTURNO	90
UESB	MAIQUINIQUE	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL NATANIEL SOUZA SILVEIRA	NOTURNO	40
UESB	MARACÁS	COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO BOAVENTURA	NOTURNO	60
UESB	NOVA CANAÃ	ESCOLA DR. LUIZ BRAGA	NOTURNO	50
UESB	PLANALTO	COLÉGIO ESTADUAL DE PLANALTO	NOTURNO	50
UESB	PLANALTINO	COLÉGIO MUNICIPAL ISaura COUTO DA SILVA	NOTURNO	50
UESB	POÇÕES	ESC MUL LUIS HERALDO DUARTE CURVELO	NOTURNO	40
UESB	SANTA INÊS	INSTITUTO DE EDUCACAO DE SANTA INES - PROFA. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA PEREIRA	NOTURNO	40
UESB	TANHAÇU	AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NOTURNO	50

EGBA

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br





UESB	VITÓRIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NOVA CIDADE	NOTURNO	20
		CENTRO DE EXTENSÃO DA UESB	NOTURNO	40
		BATALHÃO DA POLICIA MILITAR	NOTURNO	40
		ESCOLA MUNICIPAL HELENA CRISTÁLIA FERREIRA - PARCERIA CEPIS (URBIS 6)	NOTURNO	80
		ESCOLA FREI SERAFIM / IFBA	NOTURNO	35
		COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA	NOTURNO	70

EDITAL SEC Nº 09/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NAS TURMAS DO **PROGRAMA EDUCAR PARA TRABALHAR**, NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 21.267, de 25 de março de 2022, que alterou o Decreto nº 20.401, de 18 de abril de 2021, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **04/04/2022 a 09/05/2022** as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes e egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e que possuam frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2022 e de egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2021, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD, com a oferta total de 110.459 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove) vagas e cadastro reserva, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital;

1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC é organizado e ofertado para preparar o estudante para vida produtiva e social, promovendo a inserção e a reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. Trata-se de curso de curta duração, que visa à qualificação profissional do estudante e do egresso da Rede Pública Estadual;

1.3. Os cursos FIC que constam neste Edital estão respaldados pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC (Portaria nº 12/2016, de 03 de maio 2016), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CB nº 02 de 15 de dezembro de 2020) e legislação pertinente à matéria;

1.4. Os cursos de qualificação profissional, incluída neles a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e pelo Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO);

1.5. O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório;

1.6. O cronograma de inscrição, o período de matrícula dos candidatos classificados, bem como a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital;

1.7. Os cursos serão ofertados em 01 (uma) entrada, com início em **23/05/2022**;

1.8. Os cursos serão ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, sendo os mesmos responsáveis pela prestação dos serviços educacionais.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1. Serão ofertadas 110.459 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove) vagas distribuídas em 10 (dez) Eixos Tecnológicos e 43 (quarenta e três) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 1.810 (um mil, oitocentos e dez) turmas, conforme indicado no Anexo II deste Edital;

2.2. As aulas dos Cursos FIC serão realizadas, por completo, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD;

2.3. Os cursos serão ministrados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou em Plataforma de Ensino Remoto, de forma síncrona (Cursos SENAC) e/ou assíncrona (Cursos SENAI e SENAR), com apoio pedagógico de tutores ou monitores;

2.4. Os Cursos FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160

(cento e sessenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, conforme indicado no Anexo II, em atenção ao quanto disposto no Guia Pronatec de Cursos FIC;

2.5. O início das aulas dos Cursos FIC ocorrerá em **23/05/2022**, conforme detalhamento constante do Anexo II;

2.6. Não será concedida bolsa e/ou auxílio financeiro ao estudante matriculado no Programa para este fim.

3. DA METODOLOGIA DAS AULAS

3.1. As aulas dos Cursos ofertadas pelo SENAI e SENAR serão realizadas de forma assíncrona, ou seja, que não ocorrem por transmissões ao vivo, e sim por gravações, com conteúdo disponibilizado dentro da plataforma AVA e/ou em Plataforma de Ensino Remoto;

3.2. As aulas dos Cursos ofertadas pelo SENAC serão realizadas de forma síncrona, ou seja, que ocorrem por transmissões ao vivo, onde o professor e o aluno estão conectados simultaneamente através da plataforma AVA e/ou em Plataforma de Ensino Remoto.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos para ingressar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:

4.1.1. Ser residente e domiciliado(a) no Estado da Bahia;

4.1.2. Possuir registro de matrícula junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

4.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF válido;

4.1.4. Ser estudante regularmente matriculado e que possua frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2022 ou ser egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2021;

4.1.5. Possuir documentação pessoal e registro de matrícula atualizados junto à unidade escolar na qual está ou esteve matriculado.

4.2. Para os cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação será necessário equipamento Laptop/Notebook/Computador com a seguinte configuração mínima: 8GB Memória, Fone com microfone, Internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <<https://www.educacao.ba.gov.br>>, no período de **04/04/2022 a 09/05/2022**;

5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente e, por completo, o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

5.3. Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato(a);

5.4. Durante o período de inscrição indicado no item 5.1, poderá o(a) candidato(a) realizar a edição do seu cadastro e a alteração do curso de interesse, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

5.5. Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta;

5.6. Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada;

5.7. O(a) candidato(a) matriculado ou egresso dos Cursos Integrados (Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA) ou na forma Subsequente e Concomitante da Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio deverão informar, no momento da inscrição, o número do CPF;

5.8. O(a) candidato(a) matriculado ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública Estadual deverá informar, no momento da inscrição o número do registro de matrícula junto a Secretaria da Educação;

5.9. Caso o(a) candidato(a) não possua consigo o registro de matrícula necessário ao cadastramento no sistema de sorteio eletrônico, poderá realizar consulta a esse respeito no site <http://siadiante.educacao.ba.gov.br/consultarMatricula>;

5.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o Curso de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o qual deseja concorrer;

5.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar se é a) matriculado em um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; b) matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Ensino; ou, c) se é egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2021;

5.12. Os estudantes e os egressos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2021 deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio;

5.13. Os estudantes e os egressos do Ensino Médio Regular da Educação Básica poderão, por livre escolha, se inscrever no curso FIC de qualquer eixo tecnológico, conforme Anexo II deste Edital;

5.14. O(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no formulário de inscrição a confirmação da mesma em até 72 (setenta e duas) horas ou poderá consultá-la no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

5.15. A Secretaria da Educação (SEC) não se responsabilizará por eventual erro no procedimento de inscrição do(a) candidato(a), bem como por eventual falha na transmissão dos dados por motivos de ordem técnica dos computadores, de instabilidade na conexão da internet, dentre outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados no prazo;

5.16. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexata e/ou, ainda, que não cumprir a todas as condições estabelecidas neste Edital terá a sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção;

5.17. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no